

<b>RELATORIA:</b>	DSL
<b>TERMO:</b>	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
<b>NÚMERO:</b>	231/2018
<b>OBJETO:</b>	CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO AÇO S.A. POSTERGAÇÃO NO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS DO 10º PARA O 11º ANO DE CONCESSÃO.
<b>ORIGEM:</b>	SUINF
<b>PROCESSO(s):</b>	50501.239113/2018-68
<b>PROPOSIÇÃO PRG:</b>	DESPACHO Nº 12199/2018/PF-ANTT/PGF/AGU
<b>PROPOSIÇÃO DSL:</b>	PELA APROVAÇÃO DA POSTERGAÇÃO NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS DA RODOVIA DO AÇO.
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta, apresentada pela Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, de postergação no Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos (obras e serviços) descritos no Planejamento Anual de 2017/2018 (10º Ano de Concessão) para 2018/2019 (11º Ano de Concessão) da Concessionária Rodovia do Aço S.A.



## II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEFOR, vinculada à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, mediante o Parecer Técnico nº 167/2018/GEFOR/SUINF, de 08/05/2018 (fls. 04-07), apresentou os valores percentuais de execução das obras e serviços comparados aos previstos no Planejamento Anual do 10º ano de concessão (2017/2018) da Acciona Concessões – Rodovia do Aço S.A.

À vista disso, aquela Gerência propôs a alteração do Cronograma Financeiro de Investimentos do trecho rodoviário concedido à Rodovia do Aço e sugeriu que fosse elaborado Parecer Técnico específico para eventual instauração de Processo Administrativo Simplificado – PAS, com o objetivo de apurar a responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis.

Assim, em 09/05/2018, mediante o Ofício nº 255/2018/GEFOR/SUINF, a GEFOR encaminhou à concessionária Rodovia do Aço S.A. o acompanhamento da execução das obra e serviços previstos no Planejamento Anual do 10º ano de Concessão (2017/2018), tratado nos termos do Parecer Técnico nº 167/2018/GEFOR/SUINF.

A Concessionária, por meio da Carta nº CC/12.270/2018, protocolada nesta Agência em 05/06/2018 (fls. 34-41), apresentou o pleito de reprogramação das obras do 10º para o 1º ano de concessão.

Cabe ressaltar que a sistemática para o acompanhamento do Planejamento Anual e a apuração das inexecuções das obras e serviços previstos nos Contratos de Concessão foram estabelecidas pela ANTT, por intermédio da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, por meio da Portaria SUINF nº 216, de 04/11/2016. Esse ato normativo institui, entre outros, que:

“(…)

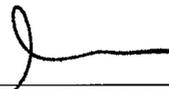
*Art. 9º. A GEFOR, ao final do exercício, a partir das informações apresentadas pelas COINF e dos pareceres técnicos de acompanhamento quadrimestral, deverá elaborar Parecer Técnico, contendo:*

*I. Panorama geral do cumprimento do Planejamento Anual;*

*II. Análise quanto à pertinência dos pedidos de reprogramação;*

*III. Análise preliminar da responsabilidade pelos descumprimentos dos cronogramas físicos estabelecidos no Planejamento Anual nos termos da Resolução ANTT nº 4.071, de 03 de abril de 2013, art. 19, bem como com relação aos atrasos diários no cumprimento dos cronogramas físicos, acordados entre as partes e aprovados no Planejamento Anual, das obras iniciadas e não concluídas ou concluídas com atraso;*

*IV. Proposta de reprogramação do cronograma físico para o ano subsequente, conforme modelo estabelecido pela GEFOR.*





§ 1º A informação prevista no item III somente deverá ser prestada caso o Contrato de Concessão disponha a seu respeito.

§ 2º O Parecer Técnico previsto no art. 9º deverá ser encaminhado à GEINV em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do ano apurado.

Art. 10. Caso o referido Parecer Técnico indique indícios de irregularidade, a GEFOR instaurará, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do ano apurado, Processo Administrativo Simplificado – PAS para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis.

Art. 11. A GEINV, ao final do ano concessão, a partir das informações apresentadas pela GEFOR, conforme disposto no Art. 9º, inciso IV, deverá elaborar Parecer Técnico, contendo o cálculo dos valores financeiros referentes às obras e aos serviços que não foram executados conforme cronograma vigente;

Parágrafo único. O Parecer Técnico previsto no Art. 10 deverá ser encaminhado à SUINF e à GEROR em até 30 (trinta) dias após o recebimento das informações encaminhadas pela GEFOR.

(...)

Art. 13. A SUINF, a partir dos Pareceres Técnicos previstos nos art. 9º e 10, por meio de Portaria, aprovará novo cronograma de obras e serviços para o Ano Concessão subsequente, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento do Parecer Técnico da GEINV.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada será comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da edição da Portaria prevista no inciso I deste artigo, nos termos da Deliberação nº 157/2010.

**Art. 14. Os efeitos financeiros da reprogramação aprovada por meio da Portaria de que trata o art. 11 serão considerados pela GEROR, quando da Revisão Ordinária subsequente da Tarifa Básica de Pedágio – TBP.**

**Art. 15. A proposta do percentual de desconto ou acréscimo de reequilíbrio, a ser apurado pela GEFOR em caso de previsão contratual, será considerada pela GEROR quando da Revisão Ordinária subsequente da TBP.** ” (sic - grifo nosso)

A Gerência de Fiscalização e Investimentos de Rodovias – GEFIR, vinculada à SUINF, analisou o pleito da concessionária e elaborou o Parecer Técnico nº 108/2018/GEFIR/SUINF (fls. 42-46), de 10/07/2018, no qual expôs os cálculos dos valores financeiros referentes aos investimentos não executados pela concessionária, com base na proposta de reprogramação física apresentada pela GEFOR, em conformidade com a Portaria SUINF nº 216/2016, e propôs a alteração no Cronograma Físico-Financeiro de Investimentos da Concessionária Rodovia do Aço, como se vê:

“(…)



6. Dessa forma, serão apresentados os cálculos dos valores financeiros relativos aos percentuais das obras e serviços que não foram executados no 10º ano concessão conforme previsto no Cronograma Financeiro vigente, bem como a proposta de reprogramação financeira de tais valores para o ano subsequente.

(...)

12. Diante do exposto, segue a análise técnica sobre os investimentos obrigatórios previstos no 10º ano de concessão da Concessionária Rodovia do Aço.

13. A planilha resumo que apresenta os percentuais não executados dos investimentos obrigatórios previstos no Planejamento Anual do 10º ano concessão segue anexa a este parecer técnico.

### **ITEM 1.2.5.3 – Passivo Ambiental Incorporado no PER**

14. Primeiramente, informamos que consta no Planejamento Anual do 10º ano concessão o investimento, para o presente item, no valor de **R\$ 7.066.367,36** a PI.

(...)

17. Diante do exposto, apresenta-se a seguir a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do item.

Cronograma físico-financeiro para o item 1.2.5.3 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL-R\$	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano
Vigente	FCO	89.194.194,33	30.252.278,24	12.366.398,90	3.621.841,06	7.066.367,36	-
Inexecuções	FCO	3.881.887,35	-	-	-	3.881.887,35	-
Proposta GEINV - RO	FCO	89.194.194,33	30.252.278,24	12.366.398,90	3.621.841,06	3.184.480,01	3.881.887,35

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

### **ITEM 5.1.1.3 – Correções de Traçado (inclusive OAE's) - 2,434 km**

18. Primeiramente, informamos que consta no Planejamento Anual do 10º ano concessão o investimento, para o presente item, no valor de **R\$ 583.932,43** a PI.

(...)

21. Diante do exposto, apresenta-se a seguir a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do item:

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.1.3 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL-R\$	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano
Vigente	FCM	5.703.196,17	622.930,67	430.537,30	613.515,64	583.932,43	347.462,29
Inexecuções	FCM	583.932,43	-	-	-	583.932,43	-
Proposta GEINV - RO	FCM	5.703.196,17	622.930,67	430.537,30	613.515,64	-	931.394,72

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

**ITEM 5.1.14.2 – Execução de Passarelas sobre Pista Dupla**

22. Primeiramente, informamos que consta no Planejamento Anual do 10º ano concessão o investimento, para o presente item, no valor de R\$ 4.465.271,65 a PI.

(...)

25. Diante do exposto, apresenta-se a seguir a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do item:

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.2 (valores em R\$ - data base: julho/2007)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	10º ano	11º ano	12º ano
Vigente	FCM	11.547.391,54	4.465.271,65	5.150.632,65	1.931.487,24
Inexecuções	FCM	4.465.271,65	4.465.271,65	-	-
Proposta GEINV-RO	FCM	11.547.391,54	-	9.615.904,30	1.931.487,24

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

**ITEM 5.2.1.3 – Duplicação - Obras de ampliação de capacidade Ponto Azul**

26. Primeiramente, informamos que consta no Planejamento Anual do 10º ano concessão o investimento, para o presente item, no valor de R\$ 6.661.028,02 a PI.

(...)

29. Diante do exposto, apresenta-se a seguir a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do item:

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.1.3 (valores em R\$ - data base: julho/2007)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	10º ano	11º ano	12º ano
Vigente	FCM	11.101.713,36	6.661.028,02	4.440.685,34	-
Inexecuções	FCM	6.661.028,02	6.661.028,02	-	-
Proposta GEINV - RO	FCM	11.101.713,36	-	11.101.713,36	-

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

**ITEM 5.2.2.6 – Terceiras Faixas Jamapará**

30. Primeiramente, informamos que consta no Planejamento Anual do 10º ano concessão o investimento, para o presente item, no valor de R\$ 664.022,44 a PI.

(...)

33. Diante do exposto, apresenta-se a seguir a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do item:

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.2.6 (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano

Vigente	FCM	3.018.283,83	664.022,44	1.086.582,18	1.146.947,86	120.731,35
Inexecuções	FCM	664.022,44	664.022,44	-	-	-
Proposta GEINV - RO	FCM	3.018.283,83	-	1.750.604,62	1.146.947,86	120.731,35

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

**ITEM 5.2.2.7 – Terceiras Faixas Sapucaia**

34. Primeiramente, informamos que consta no Planejamento Anual do 10º ano concessão o investimento, para o presente item, no valor de R\$ 1.257.314,23 a PI.

(...)

37. Diante do exposto, apresenta-se a seguir a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do item:

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano
Vigente	FCM	5.715.064,67	1.257.314,23	2.057.423,28	2.171.724,57	228.602,59
Inexecuções	FCM	1.257.314,23	1.257.314,23	-	-	-
Proposta GEINV - RO	FCM	5.715.064,67	-	3.314.737,51	2.171.724,57	228.602,59

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

**ITEM 5.2.2.8 – Terceiras Faixas Anta**

38. Primeiramente, informamos que consta no Planejamento Anual do 10º ano concessão o investimento, para o presente item, no valor de R\$ 548.557,70 a PI.

(...)

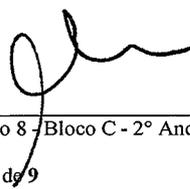
41. Diante do exposto, apresenta-se a seguir a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do item:

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano
Vigente	FCM	1.406.558,21	548.557,70	759.541,43	98.459,07	-
Inexecuções	FCM	548.557,70	548.557,70	-	-	-
Proposta GEINV - RO	FCM	1.406.558,21	-	1.308.099,13	98.459,07	-

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

**ITEM 6.3.1.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV**



42. Primeiramente, informamos que consta no Planejamento Anual do 10º ano concessão o investimento, para o presente item, no valor de R\$ 1.740.799,08 a PI.

(...)

45. Diante do exposto, apresenta-se a seguir a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do item:

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.7 (valores em R\$ - data base: julho/2007)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	9º ano	10º ano	11º ano
Vigente	FCM	1.740.799,08	-	1.740.799,08	-
Inexecuções	FCM	1.740.799,08	-	1.740.799,08	-
Proposta GEINV - RO	FCM	1.740.799,08	-	-	1.740.799,08

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

### CONCLUSÃO

46. Assim, considerando o exposto no presente Parecer Técnico e seguindo a sistemática da Portaria SUINF nº 216, de 04/11/2016, submete-se à apreciação superior a proposta de reprogramação do cronograma financeiro para o 11º ano concessão da Concessionária Rodovia do Aço S.A., levando em consideração os valores financeiros referentes aos investimentos obrigatórios que não foram executados no 10º ano concessão, conforme cronograma vigente. ” (sic)

Diante do exposto, verifica-se que o resumo das inexecuções do 10º ano de concessão da Rodovia do Aço S.A. e a proposta de reprogramação para o 11º ano de concessão proposto pela SUINF se apresenta conforme o quadro a seguir:

Concessionária: Rodovia do Aço							
Ano Concessão: 10º (abr/2016- mar/2017)							
ITEM	DESCRIÇÃO	Total - R\$	Previsto em investimentos no 10º ano (R\$)	Executado		Inexecução	
				%	R\$	%	R\$
1.2.5.3	Passivo Ambiental Incorporado no PER	89.194.194,33	7.066.367,36	45,07%	3.184.480,01	54,93%	3.881.887,35
5.1.1.3	Correções de Traçado (inclusive OAE's) - 2,434 km	5.703.196,17	583.932,43	0,00%	-	100,00%	583.932,43
5.1.14.2	Execução de Passarelas sobre Pista Dupla	11.547.391,54	4.465.271,65	0,00%	-	100,00%	4.465.271,65
5.2.1.3	Duplicação - Obras de ampliação de capacidade Ponto Azul	11.101.713,36	6.661.028,02	0,00%	-	100,00%	6.661.028,02
5.2.2.6	Terceiras Faixas Jamapar	3.018.283,83	664.022,44	0,00%	-	100,00%	664.022,44

<b>Concessionária: Rodovia do Aço</b>							
Ano Concessão: 10º (abr/2016- mar/2017)							
ITEM	DESCRIÇÃO	Total - R\$	Previsto em investimentos no 10º ano (R\$)	Executado		Inexecução	
				%	R\$	%	R\$
5.2.2.7	Terceiras Faixas Sapucaia	5.715.064,67	1.257.314,23	0,00%	-	100,00%	1.257.314,23
5.2.2.8	Terceiras Faixas Anta	1.406.558,21	548.557,70	0,00%	-	100,00%	548.557,70
6.3.1.7	Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	1.740.799,08	1.740.799,08	0,00%	-	100,00%	1.740.799,08
<b>TOTAL</b>			<b>22.987.292,91</b>	<b>13,85%</b>	<b>3.184.480,01</b>	<b>86,15%</b>	<b>19.802.812,90</b>

A Deliberação DG nº 157/2010 (que delegou à SUINF a aprovação da postergação no Cronograma de obras e serviços previstos no PER e PEP) foi revogada por meio da Resolução ANTT nº 5.818, de 03/05/2018. Esta Resolução aprovou a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da ANTT, entretanto, suprimiu da SUINF a aprovação do cronograma ora mencionado.

Em 23/07/2018, a SUINF apresentou o Relatório à Diretoria nº 012/2018/GEFIR/SUINF (fls. 46-51) e a minuta de Deliberação (fls. 52), nos quais propôs à Diretoria Colegiada a aprovação da postergação no Cronograma Financeiro de Investimentos da Concessionária Rodovia do Aço do 10º para o 11º Ano de Concessão.

Após instada, a Procuradoria Federal Junto à ANTT – PF-ANTT mediante o Despacho nº 12199/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, de 03/08/2018 (fl. 54), se pronunciou nos seguintes termos:

“(…)

*3. Primeiramente, em reunião com representantes da SUINF, nos foi esclarecido que o presente procedimento é eminentemente técnico e não suscita maiores discussões jurídicas.*

*4. Em segundo lugar, não foi observado o disposto na Portaria Conjunta ANTT/PF-ANTT Nº 001, de 24 de maio de 2016, mormente o disposto no inciso VII do art. 2º, que exige, para esses casos nos quais a análise jurídica não é obrigatória, explicitação da dúvida jurídica a ser dirimida.*

(…)

Aos 24 de julho de 2018, os presentes autos foram distribuídos à esta Diretoria DSL, conforme consta no Despacho nº 1.942/2018, à fl. 56, oriundo da Secretaria-Geral – SEGER.

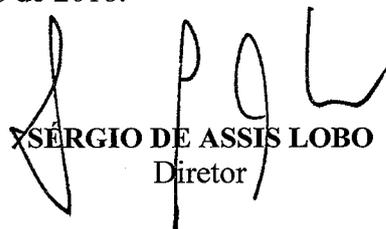
Diante do exposto, considerando que os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio (TBP) serão considerados na próxima Revisão Ordinária, bem como as manifestações da área técnica constantes dos autos, esta DSL entende pela aprovação da proposta de reprogramação

financeira dos investimentos descritos no Planejamento Anual de 2017/2018 (10º Ano de Concessão) para 2018/2019 (11º Ano de Concessão) da Concessionária Rodovia do Aço S.A., Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio (TBP) serão considerados na próxima Revisão Ordinária

### III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isto posto, e com base nas manifestações da área técnica, proponho ao colegiado que delibere por aprovar proposta de postergação no Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos (obras e serviços) descritos no Planejamento Anual do 10º (2017/2017) para o 11º (2018/2019) Ano de Concessão da Concessionária Rodovia do Aço S.A., nos termos propostos no Parecer Técnico nº 108/2018/GEFIR/SUINF, de 10/07/2018, elaborado pela SUINF.

Brasília, 21 de agosto de 2018.

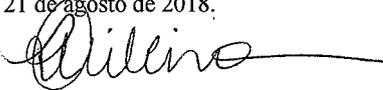


**SÉRGIO DE ASSIS LOBO**  
Diretor

À Secretaria Geral, para prosseguimento.

Em, 21 de agosto de 2018.

Ass:



Wilma Virginia A. Ribeiro Assunção  
Matrícula 1006863  
Assessora  
Diretoria Sergio Lobo - DSL